



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II – EQUIPE TÉCNICA**

**1. EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica responsável pela execução dos serviços de cada fórum será composta, dos seguintes profissionais:

Acompanhamento da obra, com emissão de comunicados, relatórios e pareceres; medições e outros de mesma natureza.

- a) 01 (um) engenheiro civil pleno;
- b) 01 (um) engenheiro civil júnior;
- c) 01 (um) engenheiro eletricista;

Os profissionais indicados para atuar na equipe técnica deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitido pelo CREA, dentro do prazo de validade.

São considerados de nível pleno os profissionais com um mínimo de 08 anos de formado.

Todos os profissionais deverão demonstrar a capacidade técnico-operacional conforme o item 4 deste projeto básico.

Para o caso específico do engenheiro civil pleno será admitida a utilização do mesmo profissional desde que seja comprovada sua aptidão através das certidões solicitadas no item 4 deste projeto básico.

A CONTRATADA poderá, ao longo do contrato, a seu critério e conforme se faça necessário para atender a demanda de trabalho, alterar a equipe técnica indicada neste anexo, mediante a inclusão, exclusão ou substituição de profissionais.

A exclusão de profissionais da equipe técnica não poderá ocorrer em prejuízo do mínimo da capacidade técnico-operacional da contratada.

A substituição de profissional cujo acervo tenha sido utilizado para comprovação da capacidade técnica da licitante só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior às características técnicas exigidas no item 4 do projeto básico, na(s) modalidade(s) técnica(s) em que o profissional a ser substituído tenha sido aceito na fase de qualificação técnica da licitação.